



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA N. 03/2023

DATA DA REUNIÃO: **23/06/2023**

ATA: **01/2023 (10453369)**

Considerando a reunião da CFT ocorrida em 23/06/2023, vide ata acima;

Considerando o trecho do item 1.1, especificamente, "**Aciclovir comprimidos**: Atualmente disponível em UBS restrito ao atendimento de IST. Foi informado pelo Farm. Altair demanda para tratamento de Herpes Zoster na Atenção Primária, onde atualmente o fluxo seria encaminhar o paciente ao Apoio Social para retirar posteriormente na Farmácia Municipal. Devido a demanda justificada, a ampliação incluindo UBSs e PAs não trará grande impacto financeiro, dada a restrição do uso em patologias definidas, e melhorará o acesso ao medicamento. CFT iniciará a elaboração deste parecer";

Considerando que atualmente o medicamento Aciclovir 200mg é restrito ao atendimento de casos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);

Considerando que este medicamento é a opção terapêutica de menor custo para tratamento de Herpes Simples e Herpes-Zóster;

Considerando que aproximadamente 30% do total de comprimidos (cpr) consumidos entre 31/05/2022 e 31/05/2023 foram dispensados pela Farmácia Municipal, via Apoio Social;

Considerando que no mesmo período informado acima, o medicamento custou ao município em torno de R\$ 11.304,00 (65.342 cpr), e a nova estimativa de consumo anual será de 165.000 cpr, o que representa um custo anual de R\$ 28.545,00;

Considerando que o impacto financeiro anual com a ampliação do uso, ou retirada da restrição, será de R\$ 17.241,00;

Considerando a melhoria ao acesso ao medicamento aos pacientes acometidos com uma das infecções mencionadas, dispensando a avaliação social, dado que, em sua maioria, a utilização é restrita às ISTs, Herpes Simples e Zóster, em atendimentos nas UBS e Unidades de Pronto Atendimento da Autarquia Municipal de Saúde;

Pelo exposto, após análise, a Comissão recomenda ao Diretor Superintendente **acatar o pedido de retirada de restrição do medicamento Aciclovir 200mg da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) vigente, ampliando sua utilização para o fornecimento nas UBS e Unidades de Pronto Atendimento, cujo impacto financeiro anual é da ordem de R\$ 17.241,00.**

Assinam eletronicamente o(a) Coordenador (a) e Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 03/07/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 03/07/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10533944** e o código CRC **E03FFE11**.

Referência: Processo nº 60.004517/2020-15

SEI nº 10533944